

PORTARIA Nº 061/UNOESC-R/2008

Determina valores cobrados para realização de prova de domínio de conhecimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os valores a serem cobrados de estudantes para a realização de provas de conhecimento prévio, nos termos da Lei nº 9.394/96, serão os que seguem, por curso de graduação/créditos, valores esses retroativos ao mês de março de 2008.

Cód.	Curso	Valores			
		2 Créditos	4 Créditos	6 Créditos	8 Créditos
42	Ciências Biológicas	402,17	804,34	1.206,50	1.608,65
5 / 26	Direito	340,59	681,17	1.021,75	1.362,32
28	Educação Física	320,18	640,36	960,53	1.280,71
23	Engenharia Civil	376,69	753,36	1.130,04	1.506,70
27	Engenharia Elétrica				
12	Engenharia Produção Mecânica				
20	Fisioterapia	403,36	806,72	1.210,08	1.613,45
40	Medicina	983,05	1.966,08	2.949,10	3.932,16
25	Odontologia	690,59	1.381,15	2.071,71	2.762,29
9	Psicologia	320,18	640,36	960,53	1.280,71
15	Publicidade e Propaganda Radialismo e TV	362,56	725,12	1.087,66	1.450,21
50	Agronomia	437,39	874,76	1.311,74	1.614,36
51	Enfermagem	362,56	725,12	1.087,66	1.450,21
-	Demais Cursos	299,78	599,55	899,33	1.199,09

Art. 2º. Estabelecer que a UNOESC/Joaçaba não devolverá os recursos cobrados a estudantes que reprovam nas provas para as quais se inscreveram ou que, por qualquer motivo, deixaram de realizar a prova na data estipulada.

Art. 3º. Determinar o pagamento de 03h/a (três horas aula) a cada membro da banca examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de domínio de conhecimento, de acordo com o art. 112 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 31/Unoesc-R/07 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 30 de maio de 2008.

*Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.*